



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL **Estado do Rio de Janeiro**

Lei nº 281 de 27 de setembro de 2006.

EMENTA: Dá denominação ao Próprio Municipal no Bairro Jardim das Acácias, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado “*Praça e Quadra Poliesportiva Therezinha Barbosa Melo*”, o bem próprio municipal construído no Bairro Jardim das Acácias no Município de Porto Real, localizado à Avenida Salvador S/Nº.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal